



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101
Disponibilização: 30/05/2025
Publicação: 30/05/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.331, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera anexo do Decreto nº 27.375, de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o prazo da Secretaria de Estado da Educação - Seduc constante no Anexo II do Decreto nº 27.375, de 29 de julho de 2022, que “Disciplina a coleta de dados, a metodologia de cálculo do valor adicionado e demais fatores de agregação para fins de apuração dos índices de participação dos municípios rondonienses no produto da arrecadação do ICMS, nos termos da Lei Complementar nº 1.166, de 1º de julho de 2022, e revoga os Decretos nº 11.908, de 12 de dezembro de 2005, e nº 25.168, de 24 de junho de 2020.”, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 30 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II CRONOGRAMA ANUAL

Responsável	Prazo	Ação
.....
Secretaria de Estado da Educação - Seduc	Até 31/05 de cada ano	Informar a Sefin e publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof, os índices proporcionais de que trata o inciso V do art. 3º deste Decreto em relação a cada município.
.....



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060245893** e o código CRC **2D19037F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.019631/2025-41

SEI nº 0060245893